



Processo n. 523.697/21

CONVÊNIO N. 2021/086.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A COOPERATIVA DE  
CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE  
ASSOCIADOS LTDA – SICOOB JUDICIÁRIO,  
PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE  
PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS  
CONCEDIDOS AOS DEPUTADOS,  
SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONSIGNANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA – SICOOB JUDICIÁRIO, instituição financeira com sede na EQS 102/103, Bloco “A”, loja 200, Condomínio Cine São Francisco, CEP: 70.330-440, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 37.076.205/0001-60, daqui por diante denominada CONSIGNATÁRIA, e neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, e por seu Diretor Administrativo, o senhor MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, acordam celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas no Ato da Mesa n. 182, de 2017, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, bem como com a Portaria n. 218/18 da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da transferência dos direitos e obrigações do presente instrumento da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Distrito Federal – Sicoob Legislativo (CNPJ n. 03.329.154/0001-10) para a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados LTDA – Sicoob Judiciário (CNPJ n. 37.076.205/0001-60).

O convênio ora aditado tem a sua numeração alterada para 2021/086.1.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Pela CONSIGNANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONSIGNATÁRIA:

Miguel Ferreira de Oliveira  
Diretor Presidente

Manoel Bomfim Pereira de Sousa  
Diretor Administrativo

CCONT/lz